PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANA

PORTARIA n.º 152/2022

EMENTA: Dispõe sobre a dobra temporária de

jornada de 40h semanais do Farmaceutico Adriel

Goulart.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

Considerando o art. 41 da lei municipal nº 1.916/2018;

Considerando o ofício nº. 025/2022, protocolado em 25/10/2022, onde Secretária de Saúde a

Sra. Nadir Sara Melo Fraga Cunha solicita dobra temporária;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS com

aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. Adriel

Goulart, com o cargo de Farmaceútico, pelo período de 03 de Novembro de 2022 até 03 de

Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em

contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias de

novembro do ano de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL